



PEDIDO DE COMPRA: 000041 / 2026
EMIÇÃO: 09/06/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA PARTIDA ENTRE SER ITACURUBI CMD X AERFS PARTIDA DO CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL SÉRIE PRATA, O JOGO OCORRERÁ NO DIA 15/08/2026 ÀS 20:00 HORAS, SERÁ NECESSÁRIO A PRESENÇA DA SEGURANÇA DAS 19:00 HORAS ATÉ 22 HORAS E 30 MINUTOS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 10 PROFISSIONAIS, SENDO OBRIGATÓRIO 2 MULHER E 8 HOMENS, IMCUBIDOS DE EXECUTAR OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NO LOCAL E DEVEM USAR CAMISETAS IDENTIFICADAS E EPI'S AFIM DE GARANTIR A ORDEM NO EVENTO E A SEGURANÇA DAS FAMÍLIAS QUE IRÃO ATÉ O LOCAL, FICA A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO.

Justificativa: Justifica-se a contratação de serviços de segurança para o evento esportivo envolvendo a equipe que representa o Município, considerando a necessidade de garantir a ordem, a integridade física dos atletas, comissão técnica, arbitragem e do público presente durante a realização da partida. A presença de profissionais de segurança é fundamental para proporcionar um ambiente organizado, seguro e adequado ao desenvolvimento do evento, prevenindo possíveis incidentes, tumultos e situações que possam comprometer a tranquilidade e o bom andamento da atividade esportiva.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA PARTIDA ENTRE SER ITACURUBI CMD X, PARTIDA DO CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL SÉRIE PRATA, O JOGO OCORRERÁ NO DIA 15/08/2026 ÀS 20:00 HORAS, SERÁ NECESSÁRIO A PRESENÇA DA SEGURANÇA DAS 19:00 HORAS ATÉ 22 HORAS E 30 MINUTOS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 10 PROFISSIONAIS, SENDO OBRIGATÓRIO 2 MULHER E 8 HOMENS, IMCUBIDOS DE EXECUTAR OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NO LOCAL E DEVEM USAR CAMISETAS IDENTIFICADAS E EPI'S, GARANTIR A ORDEM NO EVENTO E A SEGURANÇA DAS FAMÍLIAS QUE IRÃO ATÉ O LOCAL, FICA A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a segurança, a organização e o adequado funcionamento do evento esportivo em que a equipe representante do Município participará, proporcionando proteção aos atletas, comissão técnica, arbitragem e ao público presente.

A realização de eventos esportivos com presença de público demanda medidas preventivas e suporte de profissionais capacitados para atuar na manutenção da ordem, controle de acesso, prevenção de conflitos e apoio em situações emergenciais, assegurando que a atividade transcorra de forma segura e organizada.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de de segurança desarmada, conforme as seguintes especificações/condições:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA PARTIDA ENTRE SER ITACURUBI CMD X AERFS PARTIDA DO CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL SÉRIE PRATA, O JOGO OCORRERÁ NO DIA 15/08/2026 ÀS 20:00 HORAS, SERÁ NECESSÁRIO A PRESENÇA DA SEGURANÇA DAS 19:00 HORAS ATÉ 22 HORAS E 30 MINUTOS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 10 PROFISSIONAIS, SENDO OBRIGATÓRIO 2 MULHER E 8 HOMENS, IMCUBIDOS DE EXECUTAR OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NO LOCAL E DEVEM USAR CAMISETAS IDENTIFICADAS E EPI'S AFIM DE GARANTIR A ORDEM NO EVENTO E A SEGURANÇA DAS FAMÍLIAS QUE IRÃO ATÉ O LOCAL, FICA A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, NO DIA 15/08/2026, PARA PARTIDA ENTRE SER ITACURUBI CMD X AERFS, PARTIDA DO CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL SÉRIE PRATA.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O JOGO OCORRERÁ NO DIA 15/08/2026 ÀS 20:00 HORAS, SERÁ NECESSÁRIO A PRESENÇA DA SEGURANÇA DAS 19:00 HORAS ATÉ 22 HORAS E 30 MINUTOS.

A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 10 PROFISSIONAIS, SENDO OBRIGATÓRIO 2 MULHER E 8 HOMENS, IMCUBIDOS DE EXECUTAR OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NO LOCAL E DEVEM USAR CAMISETAS IDENTIFICADAS E EPI'S AFIM DE GARANTIR A ORDEM NO EVENTO E A SEGURANÇA DAS FAMÍLIAS QUE IRÃO ATÉ O LOCAL, FICA A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021

Do Pagamento:

O pagamento será realizado através de transferência bancária, **em até 30 dias**, após a efetiva de prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

Dos direitos:

Constituem direitos do contratante que o serviço objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATADA:

- I - Deverá cumprir as determinadas obrigações durante a execução do serviço;
- II - Executar o serviço satisfatoriamente, conforme o modo e o tempo convencionados;
- III - fornecer pessoal devidamente treinado e credenciado, respondendo pelos atos praticados por seus prepostos na execução do presente contrato;
- IV - arcar com a assistência médica e hospitalar a seus funcionários;
- V - fornecer todo e qualquer transporte de pessoal até o local da execução dos serviços;
- VI - fornecer refeições e equipamentos individuais de proteção ao seu pessoal utilizado na execução dos serviços.
- VII - deverá disponibilizar profissionais devidamente uniformizados para a execução dos serviços e com rádios frequências para comunicação.

DA CONTRATANTE:

- I - Pagamento pontual;
- II - Fiscalizar a realização do serviço, aplicando as penalidades legais e contratuais em caso de descumprimento parcial ou total do contrato;
- III - Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 16/07/2026

Hora: 07:56:08

IV - Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de segurança desarmada sendo necessários 10 profissionais - 08 homens e 02 mulher, que deverão manter a ordem do evento, das 19:00 até 22:30.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas: gestor do contrato: Jessica Dornelles Mazzuco, e fiscal do contrato: Jonas Lourenço do Nascimento.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias, após o serviço realizado e emissão da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.433,33. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (011) – Sec. Munic. de Esporte

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2027)



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 16/07/2026

Hora: 07:56:08

CÓDIGO REDUZIDO: 805 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre